

PORTARIA Nº. 144/2021

Santana do Araguaia de 26 de março de 2021.

**“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE FISCAL
DE CONTRATO DE COMPRA E
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA SAÚDE”.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista no art. 68, I e IX, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária de Santana do Araguaia, PA, firmou contratos de compras e de prestação de serviços com empresas para atender as demandas da pasta;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **YANNA COSTA CARVALHO FERNANDEZ**, portadora da carteira de identidade nº 6491447 SSP-PA e CPF nº 009.687.022-28, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos de **COMPRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** firmados pela Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária de Santana do Araguaia, PA.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.



SANTANA, ESSE CHÃO É NOSSO
PREFEITO MUNICIPAL
SANTANA DO ARAGUAIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTANA DO
ARAGUAIA**
ESTADO DO PARÁ

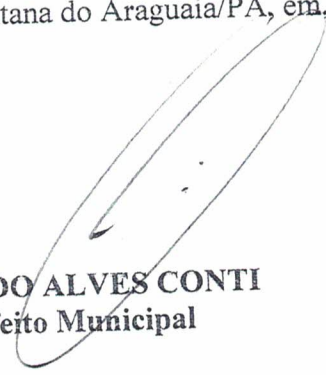
Art. 3º - Os efeitos desta portaria não se aplicam aos contratos de execução de obras ou outros serviços específicos, os quais terão seus respectivos fiscais, bem como aos das Secretarias de Meio Ambiente, Assistência Social, Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Turismo e Prefeitura.

Art. 4º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Araguaia/PA, em, 26 de março de 2021.


EDUARDO ALVES CONTI
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, 26 de março de 2021.


CLEBER LOPES DE OLIVEIRA
Sec. Mun. de Administração

